



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

DECRETO Nº 864

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de Dotações Orçamentárias, para atender despesas com o Departamento de Indústria e Comércio.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização da Lei Nº 797 de 14/12/95;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1996, um Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender as despesas com o Departamento de Indústria e Comércio, para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

0900	DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901.11070212.34	Manutenção da Unidade - Depto. de Indústria e Comércio
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, servirá como recurso a redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

85615-000

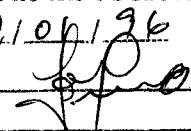
MARMELEIRO

PARANÁ

0500	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO
0501.16885341.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..
R\$ 40.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e noventa e seis.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
 02/01/96



 VALMOR FELIPE
 PREFEITO MUNICIPAL

GRUPO CRISTAL LTDA.
 CNPJ nº 00.000.000/0001-00
 Av. ...
 ...

PUBLICADO
 Em 02/01/96
